PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.258, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº059/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 1.265.683,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.05 – VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0079.2026 – SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO - SVO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 300).....R$ 1.265.683,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3030004 – Vigilância Sanitária Diagnósticos

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal